



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

6ª Sessão Ordinária - 23/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal “Centro de Inovação e Autonomia Feminina de Indaiatuba – CIAF Mulher”, destinado à formação tecnológica, capacitação profissional estratégica, empreendedorismo digital e inserção qualificada de mulheres no ecossistema de inovação e desenvolvimento econômico do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a criação e implementação do Programa Municipal “Centro de Inovação e Autonomia Feminina de Indaiatuba – CIAF Mulher”, com o objetivo de instituir política pública permanente, estruturada e integrada, voltada à qualificação tecnológica, promoção da autonomia econômica feminina e ampliação da participação das mulheres nos setores estratégicos da economia contemporânea. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Tecnologia

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição fundamenta-se na imperiosa necessidade de o Poder Público Municipal adotar medidas estruturantes voltadas à promoção da autonomia econômica feminina, especialmente diante do cenário contemporâneo marcado pela transformação digital, pela crescente valorização das competências tecnológicas e pela reconfiguração do mercado de trabalho.

A Constituição Federal de 1988 consagra, em seus artigos 1º, inciso III, e 3º, incisos I, III e IV, os princípios da dignidade da pessoa humana, da erradicação da pobreza, da redução das desigualdades sociais e da promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação. Ademais, o artigo 5º, inciso I, assegura a igualdade de direitos entre homens e mulheres, impondo ao

0037879
PROT - CM 1401/2026
19/03/2026 12:14
IND 626/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Estado o dever de adotar políticas públicas que garantam a efetividade material dessa igualdade.

No mesmo sentido, o artigo 6º da Constituição Federal reconhece o trabalho como direito social, enquanto o artigo 170 estabelece que a ordem econômica deve ser fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por finalidade assegurar a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social.

No âmbito infraconstitucional, a proposição alinha-se às diretrizes da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), que incentiva a formação para o trabalho e para a cidadania, bem como às políticas nacionais de incentivo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, previstas na Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), reforçando a necessidade de inclusão de grupos historicamente sub-representados no ecossistema tecnológico.

Embora o Município de Indaiatuba apresente elevados indicadores de desenvolvimento econômico e social, observa-se a inexistência de estrutura pública municipal permanente e especializada voltada à capacitação tecnológica feminina com foco estratégico em empregabilidade qualificada, empreendedorismo digital e inserção no setor de inovação, lacuna que compromete o pleno aproveitamento do potencial produtivo feminino e a efetivação da igualdade material.

A criação do Centro de Inovação e Autonomia Feminina de Indaiatuba – CIAF Mulher representa, portanto, medida de elevada relevância estratégica, capaz de posicionar o Município como referência regional e estadual na implementação de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva feminina em setores de alta complexidade técnica, inovação e elevado valor agregado.

O Programa poderá contemplar, dentre outras ações estruturantes:

I – Oferta contínua e gratuita de cursos em áreas estratégicas, como programação, desenvolvimento de software, ciência de dados, inteligência artificial, cibersegurança, marketing digital, design e gestão de produtos tecnológicos;

II – Desenvolvimento de trilhas formativas específicas para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mães solas, mulheres em processo de recolocação profissional e jovens em transição para o mercado de trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

III – Implantação de laboratório tecnológico municipal (espaço maker feminino), destinado à formação prática, com acesso a equipamentos modernos e ferramentas de inovação;

IV – Instituição de programa de mentoria com lideranças femininas, empresárias e profissionais do setor tecnológico;

V – Estabelecimento de parcerias com o setor produtivo para inserção profissional, estágios, programas de trainee e empregabilidade direta;

VI – Criação de núcleo de apoio ao empreendedorismo feminino digital, com orientação técnica, jurídica e administrativa, além de incentivo à formalização e acesso a crédito;

VII – Promoção de educação financeira e gestão patrimonial, fortalecendo a autonomia econômica das participantes;

VIII – Instituição de banco municipal de talentos femininos na área tecnológica, integrado ao mercado local;

IX – Realização de eventos periódicos, como o Fórum Municipal de Mulheres, Inovação e Liderança, fomentando networking e valorização de trajetórias femininas.

Importante destacar que a implementação do programa poderá ocorrer mediante parcerias com instituições de ensino, entidades do Sistema S, iniciativa privada e organizações da sociedade civil, em consonância com os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), garantindo racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A medida ora proposta não se limita a uma ação pontual, mas configura verdadeira política pública estruturante, com potencial de gerar impactos sociais e econômicos duradouros, tais como: redução das desigualdades de gênero, aumento da renda familiar, fortalecimento da economia local, estímulo à inovação e ampliação da competitividade do Município.

Diante do exposto, resta evidente o elevado interesse público da matéria, bem como sua plena consonância com os princípios constitucionais e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

diretrizes de desenvolvimento sustentável, razão pela qual se apresenta a presente indicação, certa de sua relevância, oportunidade e necessidade.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.03.19
11:56:23 -03'00'